



## DECRETO Nº 9.324, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

Revoga o Decreto Municipal nº 9.249, de 24 de junho de 2021.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

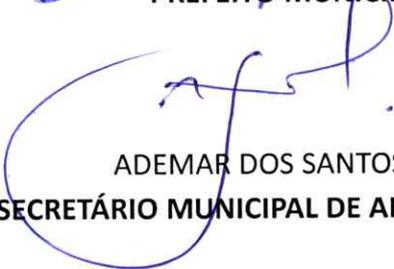
### DECRETA:

Art. 1º Fica revogado na sua integralidade, o Decreto Municipal nº 9.249, de 24 de junho de 2021, que dispõe, nos casos de paralisação, parcial ou total da concessão, sobre o Transporte Coletivo de Passageiros do Município de Guaratinguetá e dá outras providências e regulamenta o Art. 2º, da Lei Municipal nº 4.839, de 16 de maio de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Registrado nos Livros de Decretos Municipais nº LV.

Seção de Secretaria e Expediente.